

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGA: 20.06.0000.0007743/2024-28

Objeto: serviços de assinatura para acesso ao produto SinteseNet, para 10 membros e servidores do MP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Setor Requisitante: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Biblioteca.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Do objeto:

1.2. assinatura - SinteseNet.

1.3. A necessidade da contratação se encontra disposta no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, com a seguinte informação:

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as necessidades de pesquisa e de acesso à informação a membros e servidores deste órgão, com o intuito de proporcionar conhecimento atualizado e colaborar com suas atribuições funcionais.

O SínteseNet trata-se de um conceituado produto jurídico que disponibiliza acervo atualizado de jurisprudências, doutrinas, legislação, súmulas, pareceres e acesso rápido e fácil aos repositórios autorizados do STF, STJ e TST. A assinatura do SínteseNet Jurídico disponibilizará 10 acessos simultâneos a membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amapá. Essa modalidade de assinatura eletrônica permitirá atender um número maior de usuários, principalmente aqueles que atuam nas Promotorias de Justiça do interior do estado.

1.4. Da natureza do objeto:

1.5. O objeto da licitação não se enquadra como bem de luxo, conforme Ato Normativo nº 0000013/2023-GAB/PGJ, porque o objeto a ser adquirido é SERVIÇO.

1.6. A presente contratação adotará como regime de contratação direta.

1.7. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Por ser facultativo, conforme artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, por deliberação da gestão do MP-AP, ainda não foi elaborado plano de contratações anual, no âmbito do MP-AP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho, à conta do tesouro, elemento de despesa 339039.

3.2. A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo, artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A estimativa da quantidade é a seguinte:

4.2. 1 (uma) assinatura para acesso ao produto SinteseNet, para 10 membros e servidores do Ministério Público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

5.1. O serviço de assinatura de periódicos está facilmente disponível, seja diretamente com o periódico, ou por meio de empresas intermediadoras. É serviço de uso comum em todos os órgãos em especial desde a vedação de assinatura em papel (portaria ME 179/2019).

5.2. Por isso, a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 pelos seguintes fundamentos:

5.2.1. SERVIÇO EXCLUSIVO, a ser comprovado mediante à apresentação de: (atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O valor da contratação será de R\$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais), equivalente a 1 (uma) assinatura, conforme PROPOSTA, evento # 02.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. A assinatura de periódico em meio eletrônico se faz por contratação direta, devido a exclusividade do fornecedor. Nesse procedimento, emite-se empenho na totalidade do valor anual da assinatura, e uma vez recebidas as senhas de acesso e constatado o tempo de validade de acesso, o serviço é atestado e o pagamento feito.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Contudo, no presente caso se trata de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021):

9.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, os seguintes benefícios:

9.2. Propiciar ferramenta de trabalho aos agentes públicos, condição necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da disponibilização de ferramenta de pesquisa, a atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Não se identificou nenhuma, exceto o repasse de novos logins e senhas para acesso à plataforma.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021)

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, tampouco há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais em contraste com o objeto da presente contratação, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

13.1. Declaração de Viabilidade:

13.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.3. Justificativa da Viabilidade:

13.4. A disponibilização de ferramenta de pesquisa aos agentes públicos é necessária e relevante.

13.5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP para o ano corrente.

13.6. O detalhamento da Natureza da Despesa é: 339039.

14. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

14.1. O procedimento licitatório recomendado é a aquisição direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, devido a exclusividade na prestação do serviço.

15. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

15.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

15.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

15.3. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

15.4. Os seguintes parâmetros escalares foram utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

15.5. A figura a seguir apresenta a matriz: PROBABILIDADE X IMPACTO, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade	Impacto		
-	5	10	15
5	25	50	75
10	50	100	150
15	75	150	225

Figura 1: matriz: PROBABILIDADE X IMPACTO

15.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS:

O Anexo I - Mapa de Gerenciamento de Riscos apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ANEXOS

Anexo I - Mapa de Gerenciamento de Riscos

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01		
RISCO	Não formalização do contrato.	
PROBABILIDADE	baixo	5
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	75	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	contratante	
DANOS	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Divisão de Planejamento de Contratações e de Contratações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Convocar remanescente.	Divisão de Contratações.

RISCO 02		
RISCO	Não publicação do contrato	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	baixo	5
NÍVEL DE RISCO	50	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Descumprimento de formalidade legal.	

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato"	Divisão de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade	Divisão de Contratos

RISCO 03		
RISCO	Designação do gestor e fiscal do contrato e substitutos sem conhecimento técnico do objeto contratual.	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Secretário-Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Indicar fiscal capacitado.	Requisitante e Secretário-Geral

RISCO 04		
RISCO	Dimensionamento incorreto do objeto	
PROBABILIDADE	baixo	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Quantificação e classificação do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Efetuar levantamento técnico preciso	Requisitante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Alteração contratual	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato

EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 01		
RISCO	Alteração do contrato com valores superiores ao fixado em norma	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Prejuízo ao erário	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidade. Adotar controles adicionais como: sistema, planilha, etc...	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar os ajustes necessários, e adotar medidas de ressarcimento.	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato

RISCO 02		
RISCO	Retenções dos pagamentos dos serviços	
PROBABILIDADE	baixo	5
IMPACTO	médio	10
NÍVEL DE RISCO	50	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Responsabilidade subsidiária.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o código tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais	Departamento de Finanças
AÇÕES DE	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos, e	Departamento de Finanças e

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	adorar o pagamento pelo fato gerador como mecanismo de controle interno utilizado para tratar os possíveis riscos de descumprimentos das obrigações trabalhistas e verbas rescisórias dos trabalhadores por parte da contratada, mitigando a responsabilidade subsidiária da administração	Fiscalização do Contrato
--	--	--------------------------

RISCO 03		
RISCO	Não aplicação de sanções	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar	Secretário-Geral e Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Secretário-Geral e Assessoria Jurídica

RISCO 04		
RISCO	Contratação aquém das necessidades da Administração	
PROBABILIDADE	alto	15
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	225	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Contratação não atende as necessidades da Administração	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe.	Requisitante
	Supervisão efetiva	Departamento de Apoio Administrativo
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual	Requisitante, Fiscalização do Contrato e Secretário-Geral
	A rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	

RISCO 05		
RISCO	Fiscalização não ser efetiva	
PROBABILIDADE	alto	15
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	225	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do Contrato	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Recebimento de serviço de maneira diversa da que foi contratada;	
	Pagamento indevido;	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Risco de responder solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários devidos pela contratada.	
	Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais com IN MPDG 05/2017	Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento) e a Secretaria-Geral
	Atenção aos fluxos, manuais e modelos de documentos disponibilizados pela Instituição.	Responsável pela demanda e Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados.	Chefia da área requisitante e Diretor-geral.
	Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.	Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento) e a Secretaria-Geral

RISCO 06		
RISCO	Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos de responsabilidade do setor de Contratos, Compras e Licitações.	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO	Execução do Contrato	

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DE CONTRATAÇÃO		
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Comprometimento da segurança jurídica do processo de contratação, podendo invalidá-lo, levando à responsabilização, se comprovada culpa ou desídia, da autoridade competente, do agente de contratação e da comissão de contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Análise criteriosa dos autos do processo	Assessoria Jurídica
	Atenção aos fluxos e manuais instituídos no órgão e uso dos modelos de documentos, especialmente para atos administrativos, disponibilizados pela CGU.	Divisão de Planejamento de Contratações
	Validação do processo junto à Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)	Divisão de Contratações
	Segregação de Funções.	Secretaria-Geral
	Adequado dimensionamento da força de trabalho dedicada aos processos de compras, licitações e contratos, inclusive fiscalização e acompanhamento/suporte às equipes de gestão da execução contratual.	Secretaria-Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)
	Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)
	Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

16. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

16.1.A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovado pela autoridade competente.

16.2.Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Maria do Socorro Milhomem Monteiro Moro Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Biblioteca	Leididaina Araújo e Silva Servidora do MP-AP	Paulo André Mendes Batista Agente de Planejamento

16.3.De acordo.

16.4.Considerando a necessidade exposta no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a referida contratação representa um apoio relevante ao trabalho dos agentes públicos do MP-AP e por consequência, a continuidade das atividades do MP-AP.

16.5.As demais questões administrativas ficarão dispostas na NOTA DE EMPENHO.

16.6.Sendo assim, aprovo o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme seus próprios fundamentos.



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.7. Autorizo a continuidade da instrução processual, razão pela qual encaminho à Assessoria de Planejamento e Contratações para seguimento da instrução do presente processo.

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP